

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 425, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2024**



“Altera, acresce e revoga, dispositivos da Lei Municipal nº 399, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa, reestruturação do plano de cargos, carreiras e remunerações – PCCR e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Cantá e dá outras providências.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	09.12.2024
ANO VII Nº	X PAG. Nº 290
ASSINATURA:	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 425, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“ALTERA, ACRESCE E REVOGA, DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 399, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR E ESTATUTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá, aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Fica alterado o Art. 9º alínea “b” da lei nº 399, de 29 de setembro de 2023, para tornar extintos os cargos de Vigia e de Motorista, e passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 9º - O Quadro dos cargos de provimento efetivo de carreira é integrado por:

I- Assistente Administrativo

II - Auxiliar Legislativo, nas especialidades:

a) Auxiliar de Serviços Gerais;

b) Operador de som

Art. 2º Altera-se o disposto no anexo **II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ESTRUTURA E REMUNERAÇÃO, QUADRO I**, da Lei nº 399, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - QUANTITATIVO

CARREIRA	CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	03
	Operador de Som	01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Altera - se o disposto no anexo II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ESTRUTURA E REMUNERAÇÃO, QUADRO II, da lei nº 399, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO	CLASSE	PADRÃO			
				I	II	III	IV
EFETIVO	40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais	A	R\$ 1.412,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.492,00	R\$ 1.552,00
			B	R\$ 1.470,00	R\$ 1.475,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.485,00
			C	R\$ 1.490,00	R\$ 1.495,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.560,00
		Operador de som	D	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.800,00

Parágrafo único. Se a contratação do servidor ocorrer após 1º de janeiro de 2025, os proventos deverão ser equiparados ao salário mínimo vigente à época da contratação, ou deverá ser feita reposição salarial de acordo com a diferença do salário mínimo vigente

Art. 4º Altera-se o disposto no anexo III **CARGO ISOLADO**, da lei nº 399, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	03	Nível Médio Completo	R\$ 1.420,00
Assistente Administrativo (PCD)	01	Nível Médio Completo	R\$ 1.420,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 06 de junho de 2024.



ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal